



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Portaria Nº 001 / 2017

Rio de Janeiro 10 de março de 2017.

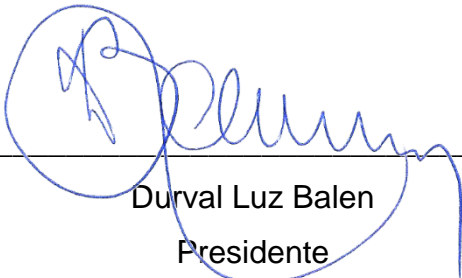
O Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.450/2005, fulcro na lei 8.666/93, artigo 51, § 4º.

Artigo 1 – Designar, o pregoeiro e a Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar a licitação referente ao Edital de Contratação 001/2017 cujo objeto é “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de emissão de passagem aérea nacional e internacional, hospedagem nacional e internacional, transporte terrestre nacional e internacional e seguro viagem e/ou outros indicados pelo mesmo, conforme demanda, para atender às necessidades da CBTE conforme descrito no presente EDITAL e seus Anexos”, para a CBTE, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Agnelo Piva e Manual de compras do Comitê Olímpico Brasileiro e suas normas e circulares internas.

Artigo 2º Ficam nomeados como pregoeiro Paulo Luiz dos Santos, inscrito no CPF nº 883.041.597-91, e como membros da Equipe de Apoio os funcionários: Lincoln da Fonseca de Mello, inscrito no CPF nº 053.025.927-38 e Luan de Lima Barbosa, inscrito no CPF nº 149.215.357-52.

Artigo 3º Os presentes membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes a licitação referida no artigo 1º desta portaria.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.



Durval Luz Balen
Presidente